

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° : 0632/85 (Reautuado em 08/05/87)  
INTERESSADO : Mário Augusto Arca  
ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina  
"Recreação", na Escola Superior de Educação Física de Avaré  
RELATOR : Cons° Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá  
PARECER CEE N° : 1328/87 - CTG "D" - APROVADO EM 02/09/87  
COMUNICADO AO PLENO EM 16/09/87

1 - HISTÓRICO:

A direção da Escola Superior de Educação Física de Avaré - Fundação Regional Educacional de Avaré, nos termos das Deliberações CEE n° 05/80, 17/82 e 10/86, indica o Prof° MÁRIO AUGUSTO ARCA para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 16.02.87, a disciplina "Recreação", junto ao Departamento de Disciplinas Profissionais do Curso de Educação Física.

O interessado substituirá o Prof° CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO - Parecer CEE n° 0030/84.

2 - APRECIÇÃO:

O interessado, já indicado anteriormente pela Escola em pauta, obteve por parte deste Conselho o Parecer n° 1725/85, que encerra a seguinte

"CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Mário Augusto Arca para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Basquetebol", na Escola Superior de Educação Física de Avaré."

Possui diploma de licenciatura Plena em Educação Física, pela Instituição proponente, o qual foi registrado em 1984.

Estudou a disciplina Recreação em três séries letivas, num total de 283 h/a.

Participou de diversos cursos de curta duração e de extensão universitária, entre eles:

- Técnicas em Basquetebol (Associação Brasileira de Técnicos em Basquetebol);
- Arbitragem de Voleibol (Escola Superior de Educação Física de Avaré e Inspetoria Regional do Esportes e Recreação de Avaré);
- Curso de Handebol e Trein Esport (Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo); e
- Curso Técnico Desportivo de Especialização na modalidade Basquete (Faculdade de Educação Física de Santo André).

Além disso, participou como técnico e árbitro em diversos jogos.

Ministrou aulas de Educação Física na E.E.P.S.G. "João Cruz".

Possui grande número de diplomas de participação em campeonatos, jogos, festivais, etc.

Prestou serviços como preparador físico na 3ª Divisão de Profissionais de Futebol de Campo, no São Paulo Futebol Clube, e presta serviços de sua profissão no Centro Avareense S/C.

A Faculdade de Educação Física de Santo André declarou, em 03 de abril de 1987, que o interessado é aluno regularmente matriculado no Curso Técnico Desportivo de Especialização na Modalidade Recreação.

O interessado concluiu a Habilitação em Técnicas Desportivas de Natação na Faculdade Integrada de Educação Física e Técnicas Desportivas de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 1986.

Ao atual pedido foi juntado alguns comprovantes de participação em Cursos, semanas universitárias, etc.

Exerce o interessado, atualmente, as seguintes funções:

- Prof. de Basquetebol (UNESP) - 10 aulas
- Prof. de Recreação e de Basquetebol (ESEFA) - 14 aulas
- Técnico de Basquetebol - Botucatu Tênis Clube.

Constam do processo os elementos formais necessários a sua instrução.

### 3 - CONCLUSÃO:

Autoriza-se a contratação de MÁRIO AUGUSTO ARCA para, como Professor I, lecionar a disciplina "Recreação", junto ao Curso de Educação Física do Departamento de Disciplinas Profissionais da Escola Superior de Educação Física de Avaré - Fundação Regional Educacional de Avaré, até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação dessa autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de atuação docente.

São Paulo, aos 12 de agosto de 1987.

a) Consº BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Wandemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 02.09.87.

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente